

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 028/2026

Município de Westfália

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Necessidade da Secretaria: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva da parte elétrica/sinalização de veículo do transporte escolar, com fornecimento de peças e mão de obra.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto e manutenção corretiva da parte elétrica/sinalização de ônibus escolar, incluindo diagnóstico técnico, fornecimento e substituição de peças danificadas, instalação de componentes, ajustes, testes de funcionamento e entrega do veículo em perfeitas condições de uso, pertencente à frota do transporte escolar do Município, placa IVR-2296.

O referido ônibus apresenta problemas na parte elétrica/sinalização, comprometendo seu adequado funcionamento. O sistema de sinalização é essencial para a segurança do veículo, sendo indispensável para a condução segura e em conformidade com as normas de trânsito vigentes.

A indisponibilidade ou funcionamento inadequado desse sistema compromete a utilização do veículo, podendo gerar riscos à segurança dos estudantes transportados e demais usuários da via, além de prejudicar a continuidade e regularidade do serviço público de transporte escolar.

Dessa forma, a contratação se mostra necessária para restabelecer as condições adequadas de uso do veículo, garantindo segurança, trafegabilidade e continuidade do serviço público. A demanda atende ao interesse público, uma vez que está diretamente relacionada à segurança no transporte escolar, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, legalidade e prevenção de riscos, conforme disposto no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Westfália, estando alinhada ao planejamento da Administração.

A inclusão da demanda no planejamento permite a adequada programação orçamentária e administrativa, garantindo a continuidade dos serviços públicos relacionados ao transporte escolar. Também observa os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, conforme previsto no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços e materiais objeto da contratação possuem natureza de bens e serviços comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá:

- Realizar diagnóstico técnico da parte elétrica/sinalização do veículo;
- Fornecer e substituir peças necessárias;
- Executar instalação de componentes elétricos;
- Realizar ajustes e testes de funcionamento;
- Entregar o veículo em perfeitas condições de uso.

A contratação será realizada na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Os interessados deverão comprovar atuação em atividade compatível com o objeto licitado e apresentar documentação conforme art. 62 da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos com base na necessidade identificada na manutenção do veículo, conforme levantamento realizado:

Item	Quantidade	Descrição
1	02	Lâmpada 4W 24V
2	01	Soquete para lâmpada
3	1,5 m	Fio elétrico 1,0 mm
4	03	Abraçadeira plástica média
5	02	Abraçadeira plástica grande
6	01	Interruptor de alerta/emergência
7	1,5 h	Mão de obra para conserto da sinalização

Os quantitativos foram definidos com base na necessidade específica de manutenção do veículo.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado, existem diversas empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção elétrica automotiva, especialmente voltadas a veículos de transporte coletivo e escolar.

A solução mais viável técnica e economicamente consiste na contratação de empresa especializada que forneça tanto a mão de obra quanto os materiais necessários.

Existem diversas empresas no mercado que atuam no ramo de manutenção de veículos e fornecimento de peças automotivas, garantindo competitividade ao processo licitatório. As referências de empresas foram obtidas por meio de solicitação formal de cotação encaminhada a empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser contratado.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- Oficina Perfect Ltda
- Alba Auto Peças
- Gerhardt & Cia Ltda

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 389,10 (trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos), conforme abaixo:

Oficina Perfect Ltda	Alba Auto Peças	Gerhardt & Cia Ltda
R\$ 442,04	R\$ 431,65	R\$ 389,10

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 97/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Westfália, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação formal de cotação encaminhada a empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser contratado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução completa do serviço de manutenção elétrica/sinalização do ônibus escolar, incluindo:

- Diagnóstico técnico;
- Fornecimento de peças;
- Execução dos serviços;
- Testes e validação;
- Entrega do veículo em condições seguras de uso.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Não se recomenda o parcelamento da contratação, tendo em vista que:

- A execução por uma única empresa garante padronização do serviço;
- Evita conflitos de responsabilidade técnica;
- Reduz custos administrativos e de fiscalização;
- Garante maior eficiência e economicidade.

Assim, a contratação deverá ocorrer de forma integrada (material + serviço).

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- Restabelecer o pleno funcionamento do ônibus escolar;
- Garantir a segurança dos estudantes transportados;
- Assegurar a continuidade do serviço de transporte escolar;
- Obter proposta mais vantajosa para a Administração;
- Evitar riscos decorrentes de falhas no sistema elétrico.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias específicas. As providências usuais administrativas serão seguidas, incluindo a nomeação de gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é necessário que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração do Termo de Referência;
- certificação de disponibilidade orçamentária;
- análise jurídica do processo;
- realização da formalização de contratação;
- emissão do empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, sendo o objeto autônomo e suficiente para atender à demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação referem-se principalmente à geração de resíduos provenientes de materiais elétricos, tais como lâmpadas, fios e demais componentes substituídos durante a execução dos serviços. Tais resíduos deverão receber destinação adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Além disso, o descarte de materiais elétricos deverá ser realizado de forma correta, preferencialmente por empresa especializada, a fim de evitar danos ao meio ambiente.

A contratada deverá observar integralmente as normas ambientais aplicáveis, adotando práticas sustentáveis durante a execução dos serviços, contribuindo para a minimização dos impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para manutenção do ônibus escolar é tecnicamente necessária e administrativamente viável, atendendo ao interesse público e aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

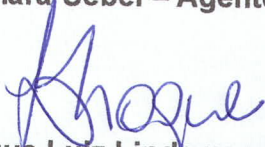
A contratação permitirá garantir a segurança na operação do veículo e a continuidade do transporte escolar, serviço essencial prestado pelo Município.

Ademais, verifica-se que a necessidade administrativa está devidamente justificada, havendo soluções disponíveis no mercado, compatibilidade com os preços praticados e alinhamento com o planejamento da Administração, o que reforça a viabilidade da contratação.

Westfália, 30 de março de 2026.



Tamara Uebel – Agente Administrativa



Roque Luiz Lindemann – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto